



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.453

João Pessoa - Terça-feira, 12 de Setembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 440/GS/SEAP/17

Em 08 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo na Colônia Agrícola Penal de Sousa;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE designar o servidor **HERON FERNANDES DE SOUSA**, Matrícula **184.802-0**, Agente de Segurança Penitenciária, para a partir desta data, prestar serviço na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 441/GS/SEAP/17

Em 08 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que consi-

derados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE designar o servidor **FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO FALCÃO**, Matrícula **184.803-8**, Agente de Segurança Penitenciária, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 439/GS/SEAP/17

Em 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício **110/17-CPJ**, oriundo da Cadeia Pública de Jacaraú;

RESOLVE designar o(a) servidor(a) **KLEBER CARPEGIANNI B DA TRINDADE**, Matrícula **168.793-0**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado no Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE JACARAÚ-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 437/GS/SEAP/17

Em 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;



CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente nas Cadeias Públicas;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício nº 317/2017/CP-SJP, oriundo da Cadeia Pública de São José de Piranhas;

RESOLVE designar o(a) servidor(a) **EDSON MARTINS DA SILVA, Matrícula 174.525-5**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Cadeia Pública de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 438/GS/SEAP/17

Em 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº. 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº. 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº. 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente nas Cadeias Públicas;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício nº 317/2017/CP-SJP, oriundo da Cadeia Pública de São José de Piranhas;

RESOLVE designar o(a) servidor(a) **JOSE CLODOALDO LEITE COELHO, Matrícula 168.900-2**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 436/GS/SEAP/17

Em 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº. 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº. 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº. 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício 1729/2017/P.P.R.C.G, oriundo da Penitenciária Regional Padrão de Campina Grande;

RESOLVE designar o(a) servidor(a) **ROMULO DE CASTRO FIGUEIROA, Matrícula 163.153-5**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 435/GS/SEAP/17

Em 05 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº. 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº. 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº. 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, O requerimento de mudança de entrância datado em 05/10/2017;

RESOLVE designar o(a) servidor(a) **LEONARDO DANIEL GUIMARÃES, Matrícula 184.784-8**, Agente de Segurança Penitenciária, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 442/GS/SEAP/17

Em 11 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **TANITA NATHALY MATIAS GENTLE**, Agente de Programas Governamentais I, matrícula nº 181.787-6, ora com exercício na Ouvidoria da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, para a partir desta data, prestar serviços administrativos na **CADEIA PÚBLICA DE AREIA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 428/GS/SEAP/17

Em 10 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15/08/2017, o prazo para

conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003461, instaurado através da Portaria nº 275/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.



Wilson Batista de Gusmão Dorna
Secretário de Estado

Processo nº 201700004581

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 369/GS/SEAP/17, referente ao Processo nº 201700002768 e seus anexos, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 238/2017, oriundo do Juízo do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade dos servidores nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2017

Processo nº 201700004578

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 371/GS/SEAP/17, referente ao Processo nº 201700003569 e seus anexos, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos relacionados a Empresa S.O.S. GÁS, referente ao Contrato nº 112/2017.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

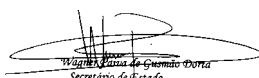
Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, corroborando, desta forma com o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2017



Wilson Batista de Gusmão Dorna
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

ERRATA:

Na Portaria nº 106/2017, publicada no DOE de 07.09.2017, onde lê-se “ **Chefe do Núcleo de Compras**”, leia-se “ **Chefe do Núcleo de Transporte**”.

João Pessoa, 11 de Setembro de 2017



Romulo Araújo Montenegro
Secretário de Estado do SEDAP

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº19/2017 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelo Engenheiro Florestal **ROBI TABOLKA DOS SANTOS**, Matrícula nº 182.125-3, CREA 170021627-9, Coordenador do Programa Água Doce, que exercerá o cargo de Presidente; Engenheiro Civil **ALEXANDRE DE CARVALHO SOARES**, CREA 160081177-9, o Arquiteto e Urbanista **FELIPE BEZERRA BRAGA**, CAU A74759-9 e a Técnica **VANESSA FERNANDEZ DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento de obras

e equipamentos dentro do Convênio SERHMACT/MMA/SRHU nº 761859/2011, e tem como contratado o **CONSÓRCIO ÁGUA DOCE-SANTA JULIA/PRATA CONSTRUÇÕES**, inscrito CGC sob o nº **20.310.464/0001-0 – Contrato nº 009/2014**, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS CIVIS DE SISTEMAS DE DESSALINIZADORES EM 93 COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicada no DOE em 07/09/2017.

Republicar por incorreção.



JOÃO AZEVEDO DOS REIS FILHO
Secretário de Estado da SERHMACT

Polícia Militar da Paraíba

Ato do Comandante Geral Nº 643

João Pessoa-PB, 06 de setembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, incisos IX e XII, da LC N.º 87/2008; consoante Ata n.º 0094/2015-CETP, datada de 07 de dezembro de 2015 do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSd/PM Turma - 2015.1, publicada no Boletim do Quartel do Comando Geral da PMPB, nº 0231, de 11 de dezembro de 2015; em razão de Acórdão proferido pela Quarta Câmara Cível do TJPB, Processo nº 0002209-37.2015.815.2001, onde houve decisão com trânsito em julgado favorável ao SdRecMatr. 528.575-5 Ismaylhey da Silva Souza; por haver sido regularizada a situação de pendência quanto a aprovação definitiva e consequente certificação no Curso de Formação de Soldados - CFSd/PM/2015, publicada em Bol PM nº 0088, de 12 de maio de 2017 e por fim, amparado no Parecer nº 0199.3/17 - AESPA, ,

R E S O L V E:

PROMOVER, a Soldado PM/2, da Qualificação de Praça Combatente - QPC, a contar de 11 de dezembro de 2017, o Soldado REC Matrícula 528.575-5, Ismaylhey da Silva Souza, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM - CFSd PM/2015.1.



Euler de Assis Chaves - Co-Quoc
Comandante Geral

Portaria nº 0180/2017 - Excl.CD/DGP/5

João Pessoa, PB, 11 de setembro de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos VIII e XII, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, bem como baseado no artigo 41, Parágrafo Único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14/07/1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11/03/1981 e considerando o lastro probatório contido nos autos do Conselho de Disciplina legalmente instaurado por força da Portaria nº 0201/2016-CD-DGP/5, de 04/10/2016, e em consonância com a decisão final exarada na Solução do referido Conselho, publicada no Bol PM nº 0043, de 03/03/2017, e confirmada através da Solução de Recurso Administrativo publicada no D.O.E. nº 16.433, de 12/08/2017, transcrita no Bol PM nº 0155, de 17/08/2017 e, após de exauridos os trâmites recursais, **RESOLVE**:

EXCLUIR ex-officio, a bem da disciplina, das fileiras desta Polícia Militar, o Militar Estadual - 2º SGT QPC Matr. 513.091-3 **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, natural da cidade de Pombal-PB, filho de Irene Maria da Conceição, nascido em 19/11/1963, incluído nesta Polícia Militar em 06/02/1984, lotado na 4ª CIPM - com base no art. 112, inciso I, da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 2º, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 4.024/77 e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o Militar Estadual em tela **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, conforme ficou patente nos autos do Conselho de Disciplina a que o mesmo foi submetido, em razão de ter praticado, deliberadamente, condutas que afrontaram taxativamente a honra pessoal, o pundonor e a ética policial militar, assim como o decoro da classe. O Conselho objetivou apurar, na esfera administrativa, os reflexos das ações comportamentais que desencadearam a condenação do Sgt R. CARLOS à pena de 09(nove) anos de reclusão e multa de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais) pelo crime tipificado no art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal, na Ação Penal nº 0004174-41.2005.4.05.8200 (2005.82.00.004174-5), da Décima Sexta Vara Federal, nesta Capital, com trânsito em julgado em 13/11/2014, no Superior Tribunal de Justiça. A condenação do mesmo foi decorrente de sua participação em um roubo, em associação criminosa com outros envolvidos, à Agência dos Correios e Telégrafos, localizada no município do Conde-PB, praticado no dia 14/03/2002, aproximadamente às 14h30min, de onde foi subtraída a quantia de R\$ 14.481,46 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Conforme se verificou nos autos, seu envolvimento no evento criminoso, além da autoria intelectual, coordenação das ações e apoio logístico, abrangeu o fornecimento de arma para a concretização do roubo, a qual, inclusive, pertencente à PMPB e que estava acautelada ao mesmo. Patente, portanto o elevado grau da inadequação e reprovabilidade social, sobretudo profissional, de sua conduta, configurando-se, inexoravelmente, a quebra dos mais basilares princípios da disciplina, da honra pessoal, da ética, do pundonor e do compromisso policial militar, restando comprovado que o **2º SGT QPC Matr. 513.091-3 ROBERTO CARLOS DA SILVA**, é incompatível para o exercício das funções policiais militares, por se enquadrar no que prevê o artigo 2º, I, alínea “c” da Lei nº 4.024/78. No decorrer do Conselho de Disciplina foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo sido cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam os efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie ao Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado, informando sobre a exclusão do citado militar das fileiras da PMPB, encaminhando cópia da publicação da Portaria.

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

5. Determinar ao Comandante da 4ª CIPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de todo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro.

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso.

7. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe esta Portaria à DGP/2, para fins de arquivo.

8. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Signature of TULLER DE ASSIS CHAVES - Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 399/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 30-08-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with 7 columns: Lotacao, Processo, Matrícula, Nome, Origem do tempo, Date Início, Date Final, Total Dias. Row: SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA, 17050816-1, 1250281, JOEL GARCIA DO NASCIMENTO, Tempo Público Estadual, 01/09/1981, 29/04/1987, 2.064.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº :392/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 11-09-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with 8 columns: Lotação, Nº Processo, Matrícula, Nome, Privado, Federal, Estadual, Municipal. Rows include FRANCISCO AFONSO MATOS PEREIRA, GILETE QUEIROZ BEZERRA, JOSELY SOBRAL NOBREGA DA COSTA, REJANE DE FATIMA GONCALVES, RIDETE PAIVA CARTAXO DE ALMEIDA.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº :400/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 11-09-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with 8 columns: Lotação, Nº Processo, Matrícula, Nome, Privado, Federal, Estadual, Municipal. Rows include AILTON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, JOSEFA VIDELMA MOREIRA NOBREGA, MADILEINE FERREIRA BARBOSA, VERONICA DE LOURDES MARINHO PERRUCCI, WOLMIR DELGADO DE ALENCAR.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 411 05/09/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termino. Rows include ANA CRISTINE DE SOUSA, JOSEFA SIMONE BATISTA DE FIGUEIREDO, JOSICLEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, KELLY ANNE DE ARAUJO ESTEVAM, RAFAELA KARLA TRIGUEIRO ROSADO.

Table: Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde. Columns: SEC, Name, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termino. Rows include CARLOS ALBERTO PINHEIRO ROLIM, EDUARDO BARBOSA CHAVES, EMMANUELLY ALVES MATIAS, GEISA MARIA LOPES, GERALDINA DE SOUZA, JEOVANIA MARIA DE OLIVEIRA, JOANA DARCI DA SILVA, JORGE EPAMINONDAS CRUZ NUNES, JOSE LUCENA DE MEDEIROS, JOSE SOARES DE ALMEIDA, JOSEFA BUANAQUE BARBOSA, LAIZE SIMONE DE SOUSA, LEONEIDE FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA, MARIA DARLI DE LACERDA GOMES, MARIA DE FATIMA DE SA SARMENTO, MARIA DO SOCORRO MONTE RIBEIRO, MARIA DO SOCORRO SILVA VEIJEIRA, MARIA WILMA MARQUES LUCENA, MARICELIA VICTO BELARMINO, MARINEUDA GUEDES ROLIM, MICHELLE CABRAL DE VASCONCELOS LEITE, RISOLENE PEREIRA DA SILVA, SANDRA VALERIA ALVES SALES, SELMA MARIA DO NASCIMENTO, SILVESTRE GONCALVES MAIA, WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA.

Table: Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Rows: MARIA JOSE FERREIRA DE SOUSA.

Table: Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Rows: ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA.

Table: Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde. Rows include ADAURY GUEDES DA SILVA, AFRANIO DOGLIA DE BRITTO FILHO, FABRICIA SILVA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DUDA DA SILVA, GETULIO RODRIGUES PEREIRA, GLAUCIA MARIA BASTOS CORREIA LIMA, JOAO BENIGNO DE ARAUJO, JOSE ARMANDO ADONIAS BARBOSA, MARIA DE FATIMA ALVES DOUETTS DE MELO, MARIA DO SOCORRO CRUZ, MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO, MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA, MARILENE CASTOR PINHEIRO, MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA, MONICA NUNES DE SANTANA, NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS, NORMA LUCIA BEZERRA GUIMARAES, RANIERE ANTONIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, ROSILENE PEREIRA DE LIMA, SERGIO SILVA SANTOS, THAYSE DE LUCENA E MOURA, WEBER LUIZ CARNEIRO SA, WILSON DE MIRANDA RAMOS.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA - Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, que institui o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)

Considerando a solicitação do Gabinete da Secretaria Municipal do Município de Monte Horebe – PB, Processo nº 260717545.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Policlínica no Município de Monte Horebe.

Art. 2º A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Signature of CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VIEIRA - Presidente da CIB/PB

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA

RESOLUÇÃO – RDC - AGEVISA Nº 001/2017 , de 25 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a gratificação de incentivo à produtividade e revoga a RDC Nº 001, de 08 de maio de 2007.

A Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o art.

5º, I c/c art. 28, § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.068, de 5 de setembro de 2002 e, CONSIDERANDO:

- A Emenda Constitucional nº. 19/98 que acrescentou o § 7º ao art. 39 da Constituição Federal;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O art. 4º, inciso XVI da Lei Estadual n.º 7.069, de 12/04/2002, quando estabelece a competência da AGEVISA em fomentar o desenvolvimento de recursos humanos;

- A necessidade de atualização da gratificação ao incentivo por produtividade prevista na RDC/AGEVISA nº 001/2007;

- A necessidade de normatização e deliberação sobre a utilização do repasse financeiro do Componente de Vigilância Sanitária consubstanciado pela **Portaria MS nº 2.943, de 26 de dezembro de 2016** que atualiza, para o ano de 2017, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 8º, da **Portaria nº 475/GM/MS, de 31 de março de 2014**;

- A **Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2017**, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, determino a sua publicação, após deliberação em Dicol, nos seguintes termos:

Art. 1º - A gratificação de incentivo à produtividade da força de trabalho em efetivo exercício na Agência Estadual de Vigilância Sanitária-AGEVISA/PB, será remunerada a todos os servidores com vínculo que desenvolvam suas funções diretamente em favor dessa autarquia pública estadual.

Art. 2º - O pagamento da gratificação de que trata esta Resolução obedecerá ao limite financeiro e orçamentário e ficará condicionado aos critérios de isonomia, de assiduidade e dedicação dos servidores no cumprimento das suas atividades, bem como dar-se-á, de acordo com o regime de 40 horas semanais para os profissionais de nível superior, médio e básico, atribuindo-se os seguintes valores:

NÍVEL	LIMITE
Superior	RS 1.500,00
Médio	RS 700,00
Básico	RS 500,00

Art.3º - As faltas atribuídas aos servidores que, injustificadamente, deixarem de comparecer ao trabalho, serão descontadas proporcionalmente na gratificação de produtividade.

Parágrafo Único - O desconto previsto neste artigo corresponderá ao valor total da gratificação, dividido pelos dias do mês e o resultado multiplicado pelos dias de falta.

Art. 4º - Não farão jus à gratificação de que trata esta Resolução os servidores licenciados, servidores requisitados a serviço de outros órgãos, enquanto durar a requisição ou ainda que se encontrem afastados do trabalho em cumprimento de decisão judicial ou administrativa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a RDC - AGEVISA Nº 001, de 8 de maio de 2007.

Yara Oliveira Kêrle dos Guimarães,
Marta Eunice Kêrle dos Guimarães
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1200

João Pessoa, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0024508-1/2017-SEE,

R E S O L V E designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Prêmios Mestre da Educação e Escola de Valor-2017, para, sob a presidência do primeiro:

NOME	ORGAO
ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO	SEE
ADRIANO DA SILVA PINHEIRO	SEE
ALESSANDRO FREDERICO DA SILVEIRA	UEPB
ALLANNA SAMARHA DE ARAUJO CALDAS CAIAFO	SEE
ANDERSON MARQUES DE CARVALHO	SEE
ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA	SEE
ANTONIETA SILVA NOBREGA	SEE
ANTÔNIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA	SEE
ANTÔNIO CÉSAR DE CARVALHO	SEE
AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA	SEE
CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA	UEPB
CELIA REGINA TEIXEIRA	UEPB
CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA	SEE
CLEA GURJÃO CARNEIRO	UEPB
DAMIÃO DE LIMA	UEPB
DANIELLA DE ARAÚJO CUNHA	SEE
DENILSON MATOS	UEPB
EDILANE LARANJEIRA	UEPB
ELEOMAR GAMA DO NASCIMENTO	SEE
ELIANA VASCONCELOS DA SILVA ESVAEL	UEPB
ELZA GURJÃO PONTES	UEPB
FERNANDA DOMINGOS MARTINS SILVA	SEE
GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES	SEE
GABRIELA GUEDES CAMPELO	SEE
GISELDA FREIRE DINIZ	SEE
GLÓRIA MARIA LEITÃO DE S. MELO	UEPB
HEBERTTY VIEIRA DANTAS	SEE
JOÃO GENARTE DE ARAÚJO CAVALCANTE NETO	SEE
JORGE CHAVES CORDEIRO	UEPB
JOSÉ CRISTOVAO DE ANDRADE	UEPB
JOSE GOMES DE ASSIS	UEPB
JOSÉ JAKSON AMÂNCIO	UEPB
JOSELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	SEE

JOSETE MIRANDA DE LUCENA	SEE
JUAREZ NOGUEIRA LINS	UEPB
LAERCIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS	UEPB
LAUDICEA CAVALCANTE DA SILVA	SEE
LUISMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	SEE
LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM	SEE
LUZEMBERG ANTONIO DA SILVA	SEE
MARIA DA SALETE LIRA FRAGOSO NUNES	SEE
MARIA MADALENA MORAIS DE SOUSA	SEE
MARIANO CASTRO NETO	UEPB
MARIAS DAS GRAÇAS CARVALHO RIBEIRO	UEPB
MARILENE SALGUEIRO	UEPB
MARLUCE PEREIRA DA SILVA	UEPB
MARTA DE MEDEIROS CORREIA	SEE
MARTA MARIA MARTINS DA SILVA	SEE
MONICA AUGUSTA DE SOUZA	SEE
NIVEA DE MATOS	SEE
PAULA ALMEIDA DE CASTRO	UEPB
PAULA MARIA FERNANDES DA SILVA	SEEI
REGINA COELI TORRES PEREIRA	SEE
ROSÂNGELA GUIMARÃES BATISTA	SEE
SORAYA MARIA DE BARROS DE A. BRANDÃO	UEPB
SUELY CARMEN DANTAS DOS SANTOS	SEE
VALDECY MARGARIDA DA SILVA	UEPB
VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES	SEE
VANDENBERG LOPES DA SILVA	UEPB
VERÔNICA DE SOUZA FRAGOSO	SEE
WANDA IZABEL MONTEIRO DE LIMA MARSIGLIA	UEPB
WELLINGTON WANDERLEY G. DE LIMA	UEPB
WILMA MARIA SILVA	SEE


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 101

João Pessoa, 8 de setembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNAD - 22.0801 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2017, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE AR-CONDICIONADO DA FUNAD.;

RESOLVEM:

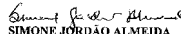
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	208	08	242	5006	1344	0287	3390	39	272	00199	332.511,54
TOTAL											332.511,54

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldemar Dias de Souza
Secretário


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Saúde****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****6º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Matrícula	Processo nº
1 MARIA DA PENHA DA SILVA LIMA	85.401-8	230517562
2 LAUDICELY DE ARAUJO COSTA	160.153-9	230517557
3 ANA MANUELA AZEVEDO DA SILVA	162.293-5	230517558
4 JONNES BERNARDO DA SILVA	163.022-9	230517560

João Pessoa, 23 de agosto de 2017.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS
GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2017****Seleção pública de projetos para a prevenção de DST/HIV/AIDS/Hepatites Virais, assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS/HV e Desenvolvimento Institucional das ONGs AIDS.**

A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência Operacional das DST/Aids e Hepatites Virais – GO-DST/Aids/HV da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, torna público a realização de seleção, para o financiamento de projetos comunitários de intervenção a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado da Paraíba, na área de prevenção à ocorrência de DST/HIV/Aids/HV, assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV e Desenvolvimento Institucional das ONGs Aids, nos termos aqui estabelecidos.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 – Escopo**

Visando o controle da epidemia de HIV/Aids/HV e de outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, desenvolve uma série de ações, em articulação com a sociedade civil e outros órgãos governamentais (Federais, Estaduais e Municipais), com vistas também a promoção dos Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV/Aids/HV e outras DSTs na Paraíba.

1.2 – Objetivo

O presente edital tem por objetivo selecionar projetos junto às organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuem na prevenção das DST/HIV/Aids/HV, assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV e Desenvolvimento Institucional das ONGs Aids, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Estado da Paraíba.

1.3 – Áreas de Atuação

O presente Edital contempla as áreas de atuação em Prevenção, Assistência e Desenvolvimento Institucional, divididas entre as seguintes áreas temáticas:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	LINHAS TEMÁTICAS
aatATUAÇÃO	
Prevenção	Promoção de Práticas Sexuais Seguras
	Comunicação em Saúde
	Promoção dos Direitos Humanos
	Advocacy e Controle Social
Assistência	Atenção às Pessoas Vivendo e/ou convivendo com HIV/ Aids/HV
Desenvolvimento Institucional	Fortalecimento das Organizações não Governamentais para atuação em redes objetivando a ampliação da prevenção as DST/Aids/HV e assistência as pessoas vivendo com HIV/Aids

1.3.1 – Linhas Temáticas

As áreas temáticas definidas a luz da Portaria GM nº 3276, de 26 de dezembro de 2013, e das prioridades locais, visam fortalecer a prevenção e a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS/HV, buscando a melhoria das condições de vida do público acima referido.

1.4. Cronograma

FASES	DATA
Submissão de propostas	15 DE SETEMBRO DE 2017
Divulgação dos resultados	03 DE OUTUBRO DE 2017

Período para Recebimento de Recursos	04 ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2017
Análise dos Recursos	09 A 17 DE OUTUBRO DE 2017
Homologação dos Resultados	27 DE OUTUBRO DE 2017
Prazo Final para Entrega da Documentação	10 DE NOVEMBRO DE 2017
Prazo previsto para Início da Contratação	30 DE NOVEMBRO DE 2017

1.5 – Público-Prioritário

Considerando as áreas de atuação descritas anteriormente contemplaremos somente projetos direcionados para os seguintes segmentos das populações a baixo:

- Pessoas vivendo e/ou convivendo com HIV/Aids/HV;
 - Assistência as Pessoas com HIV/TB;
 - Pessoas vivendo e convivendo com HIV/TB;
 - Contribuições de monitoramento aos casos de TB/HIV no Banco de Dados Estadual;
 - Mulheres em situação de maior vulnerabilidade (vítimas de violência, com baixa escolaridade, de baixa renda);
 - População LGBTTT e HSH – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Homens que fazem sexo com homens – HSH;
 - Profissionais do Sexo (masculino e/ou feminino);
 - População de Adolescentes e Jovens (masculino e/ou feminino);
 - População de Idosos (as);
 - População de comunidades tradicionais (Indígenas, Quilombolas);
 - População privadas de liberdade;
 - População em situação de rua;
 - Populações em uso de crack e outras drogas;
 - Pessoas com deficiência (física, cognitiva e intelectual);
- Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos localizadas no Estado da Paraíba e que estejam de acordo com as especificações contidas neste edital, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a política de incentivo para Estados e municípios no âmbito do Departamento de DST/HIV/ Aids e Hepatites Virais.

1.5.1 - Considera-se Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui (entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores), eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

1.5.2 - Não será admitida a participação de Instituições que não sejam consideradas Organizações da Sociedade Civil.

1.5.3 - Não são consideradas Organizações da Sociedade Civil, segundo a legislação vigente:

- Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- As entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- As instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- As organizações sociais;
- As cooperativas;
- As fundações públicas;
- As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado, criadas por órgão público ou por fundações públicas.

1.5.4 - Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto do sub-item 1.5.1 do presente Edital, encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Estado da Saúde - Paraíba, no que tange a prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera Estadual.

1.6 – Recursos Financeiros

1.6.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 151.690,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa reais), oriundos do Incentivo do Fundo Nacional para o Fundo Estadual – PB.

1.6.2 – Serão selecionados até 07 (sete) projetos, cada instituição pode apresentar e ter a aprovação de um único projeto, cuja soma de valor para seu financiamento pela SES-PB não seja superior a R\$ 21.670,00 (Vinte um mil seiscentos e setenta reais) por projeto.

1.6.3 - Os projetos que apresentarem no orçamento, solicitação de recursos superiores a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

1.6.4 - A liberação dos recursos solicitados de acordo com os itens deste Edital, será efetuada em uma única parcela e a documentação de prestação de contas física e financeira da execução deverá ser apresentada à Gerência Financeira – Núcleo de Contratos e Convênios ao término das ações desenvolvidas pelas ONGs junto a Gerente da Gerência Operacional das DST/Aids/HV, conforme prazo estabelecido no convênio.

1.6.5 – Os insumos solicitados deverão estar coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o anexo I deste edital.

1.7 - Itens Não Financiáveis

1.7.1 Não são permitidas despesas com encargos trabalhistas e aquisição de equipamentos.

1.8 - Prazo de Execução de Projetos

1.8.1 - Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter no máximo 12 (doze) meses de prazo de execução, contados a partir da data de publicação do convênio no Diário Oficial do Estado.

2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 – Deverão compor obrigatoriamente as propostas os seguintes anexos:

I – PROPOSTA DE PROJETO

II – TERMO DE REFERÊNCIA

2.2 - Os projetos deverão ser apresentados em formulário específico fornecido pela Gerência Operacional das DST/Aids/HV – SES-PB (Anexos I, II), em 03 (três) vias digitadas e assinadas, acompanhado da documentação mencionada no presente Edital no Item 3.

2.3 - Não serão aceitos no processo de seleção projetos entregues pessoalmente, enviados por fax ou correio eletrônico. Serão incluídos no processo seletivo apenas aqueles postados pela Empresa de Correios e Telégrafos por SEDEX ou correspondência registrada, até o dia 15 de Setembro 2017 conforme data de submissão das propostas no edital. O endereço a ser encaminhado é o seguinte:

**À GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS/HV
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
AVENIDA DOM PEDRO II, 1826 - TORRE
JOÃO PESSOA - PB
CEP: 58040-440**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2017

2.4 – A comprovação do envio ficará a cargo do proponente, utilizando-se do documento fornecido pela Empresa de Correios e Telégrafos.

2.5 - A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

3 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá postar envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados:

3.1 - Estatuto da Instituição

3.2 - Projeto digitado em 03 (três) vias de acordo com o modelo de projeto do Anexo I, do presente Edital, impresso de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado pelo representante legal ou preposto da instituição, que se encontra disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba, no link: www.paraiba.pb.gov.br/saude

3.3 - Currículo do (a) Coordenador (a) do Projeto em 03 (três) vias

3.4 - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

3.5 – Termo de Referência em 03 (três) vias, de acordo com o modelo de Termo de Referência do Anexo II do presente edital e Carta de recomendação em 01 (uma) via da Gerência Operacional das DST/Aids/HV e, na ausência desta, da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Assistência Social em cuja área geográfica de abrangência a instituição tem sua sede, atestando: A existência da instituição; a existência de estrutura física para desenvolver o projeto; que realiza atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a adequação do projeto às necessidades locais, no âmbito da prevenção às DST/HIV/Aids/HV e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV;

3.6 - Declaração de adimplência da ONG, fornecido pela Gerência Financeira da SES-PB.

3.7 – Carta de Recomendação do Fórum ou Articulação de ONGs Aids da Paraíba.

3.8 – A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer um dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para este fim, doravante denominada COMISSÃO, composta de 03 (três) membros titulares, 01 (um) indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Operacional das DST/Aids/HV, 01 (um) membro indicado pelo Fórum de ONG/Aids e, 01 (um) membro indicado pela Articulação Aids na Paraíba, com três suplentes igualmente indicados.

4.2 – A indicação dos membros obedecerá como pressuposto o critério de notório saber em sua área de atuação, e suas indicações serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do Departamento- DST/Aids/HV, que são:

- Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/Aids/HV e outras DST;
- Assistência às pessoas vivendo com HIV/Aids/HV;
- Fortalecer as Organizações da Sociedade Civil no enfrentamento da epidemia de HIV/Aids/HV e de outras DST.
- Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde no âmbito estadual;
- Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária no âmbito estadual;
- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado da Paraíba;
- Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV, aids e Hepatites Virais nas áreas de concentração populacional de maior risco e/ou vulnerabilidade à infecção;
- A instituição participante deverá ter no mínimo 02(dois) anos de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio do CNPJ.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

Para o julgamento dos projetos será avaliado pela Comissão o seu conteúdo, considerando os aspectos estabelecidos neste Edital.

Após a avaliação será atribuída nota a cada um dos itens, conforme os critérios de pontuação definidos abaixo.

A pontuação informada em cada um dos subitens poderá ser alcançada a partir do que será atribuído pela Comissão, indo de 0,0 (zero), até a pontuação máxima informada em cada item.

A pontuação não poderá ultrapassar o limite de 100 (cem) pontos e nem ser inferior a 70 (setenta) pontos. No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final. No julgamento da proposta técnica serão pontuados os seguintes critérios, em cada qual o valor de pontos indicado representa a pontuação máxima a ser atribuída pela comissão:

6.1 - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

6.1.1 - Experiência em execução de projetos na área de DST/HIV/AIDS/HV 5,0 pontos

Esta comprovação dar-se-á através de declaração emitida pelas representações Fórum de ONG/AIDS - PB e/ou Articulação Aids na Paraíba.

6.2 - CAPACIDADE OPERACIONAL

6.2.1 - Equipe técnica da Instituição - Pontuação Máxima Possível 10,0 pontos

Avaliar-se-á a capacidade técnica do (a) coordenador(a) responsável a partir:

Do relato constante no Anexo II - Termo de Referência;

Experiência de trabalhos na área fim a que se destina este Edital;

Análise de currículo com comprovação.

6.3 - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

O valor indicado em cada um dos subitens abaixo é a pontuação máxima que pode ser atribuída pela Comissão para cada aspecto avaliável.

6.3.1-Organização da Proposta - 5,0 pontos

Proposta técnica apresentada em 03 (três) vias, com clareza, legível, sem rasuras, conforme o modelo do projeto do Anexo I deste edital.

6.3.2 - Objetivos do Projeto - 5,0 pontos

Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item 5 do projeto básico (Anexo I).

6.3.3 - Sumário Executivo do Projeto - 10,0 pontos
Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.

6.3.4 - Descrição da Situação, do Problema e do Público prioritário 10,0 pontos
Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto, bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características do público prioritário, incluindo a sua situação epidemiológica.

6.3.5 – Antecedente do Projeto 10,0 pontos
Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação as DST/HIV/AIDS/HV.

6.3.6 - Integração com o SUS (Política de AIDS do Estado , Planos de Enfrentamento a AIDS/DST/HV a População de HSH,Gays, Travestis e a Feminização da AIDS). 5,0 pontos

Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.

6.3.7 – Cronograma Físico 10,0 pontos

Descrever os procedimentos no que tange a periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

6.3.8 - Monitoramento e Avaliação 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.

6.3.9 – Orçamento 10,0 pontos

Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

6.3.10 – Interiorização das Ações 10,0 pontos

Apresentar proposta que conste deslocamento para ações sistemáticas, priorizando outros municípios, e/ou de assistência a PVHA oriundas de outros municípios, acrescidos ao da sede da instituição e que não sejam contemplados com o incentivo Fundo a Fundo.

6.4 - A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.

6.5. - Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 6.3.3. Persistindo o EMPATE, o desempate se dará mediante sorteio a se realizar em sessão pública da Comissão, cuja convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de três dias.

7. CALENDÁRIO

7.1) A data de postagem dos documentos e dos projetos para este processo seletivo será até o dia 15/09/2017. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos cujo registro de postagem indique data posterior à determinada neste Edital.

7.2) O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto previsto no subitem 1.4, serão elaborados pela Comissão e disponibilizados no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: www.paraiba.pb.gov.br, até o dia 03/10/2017

7.3) Os recursos ao resultado da seleção deverão ser entregues na Gerência Operacional de DST/Aids na SES-PB nos dias 09 até 17 de Outubro de 2017.

7.4) O resultado final será divulgado no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: www.paraiba.pb.gov.br até o dia 27/10/2017.

8 - MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

8.1 - Os projetos aprovados para efetivação dos contratos serão monitorados técnica e financeiramente pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. O não cumprimento por parte do Proponente ao estabelecido no referido Contrato inviabilizará o apoio concedido pela SES-PB, acarretando a rescisão do convênio.

9 - PROJETOS APROVADOS

Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para formalização do contrato, no prazo de até 08 (Oito) dias, a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação:

9.1 – Certidão Negativa de Fundo de Garantia – Caixa;

9.2 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União – Receita Federal;

9.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4 – Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;

9.5 – Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;

9.6 – Certidão Negativa do INSS;

9.7 – Cópia do Cartão do CNPJ;

9.8 – Estatuto ou Regimento do Órgão/Entidade;

9.9 – Documento de Nomeação ou Ata da Eleição do Representante legal do órgão/entidade;

9.10 – Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência do Representante legal;

9.11 – Cópia do Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal ou Estadual do ramo de atuação do conveniente ou, na ausência destes, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

9.12– Plano de Trabalho (modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde);

9.13– Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único: As Instituições que não apresentarem documentação no prazo máximo estabelecido, serão desclassificadas, sendo convocado o classificado subsequente, ficando este com o prazo de 05 dias para apresentar documentação exigida.

10 – SALDO

Em caso de haver Saldo Financeiro, este poderá ser utilizado na execução de ações estratégicas das Instâncias Representativas do Movimento aids na Paraíba com a divisão paritária dos recursos financeiros entre as duas instâncias.

11 – DA REVOGAÇÃO

O presente processo de seleção poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SES-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direito a indenização de qualquer natureza.

12- CASOS OMISSOS

As questões não previstas por esse edital serão resolvidas pela Comissão constituída nos termos do item 4, observados os princípios gerais, que devem nortear a atuação da administração pública.

João Pessoa, 01 de Setembro de 2017.

**Claudia Luciana MascenaVeras
Secretária de Estado da Saúde - PB**

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO ONG

NOME DO PROJETO:

1. DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

TELEFONE: FAX:

CORREIO ELETRÔNICO (caso tenha):

HOMEPAGE (caso tenha) : _____

2. DADOS DO PROJETO

TIPO DO PROJETO:

PÚBLICO PRIORITÁRIO: _____

NÚMERO PREVISTO DE PESSOAS BENEFICIADAS: []

ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA: _____

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

VALOR DO REPASSE: R\$ _____

TOTAL: R\$ _____

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG: CPF:

DESIGNAÇÃO DO CARGO:

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM: MANDATO:

INÍCIO: TÉRMINO:

COORDENADOR DO PROJETO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG: CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO-ALVO

Todo projeto deve responder, em termos gerais, à pergunta: Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: (i) problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar; e, (ii) relevância do projeto em relação ao problema identificado. Deve-se definir: (a) área geográfica em que o projeto está inserido, (b) as características da sua população (especificidades demográficas, sociais, econômicas e culturais), incluindo a situação epidemiológica das DST/AIDS, (c) e a população-alvo que o projeto visa alcançar.



ANTECEDENTES DO PROJETO

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação às DST/HIV/Aids.

INTEGRAÇÃO COM O SUS

Descrever o processo que permitirá a articulação da instituição com o SUS, buscando fortalecer a atenção oferecida pela rede de serviços local em relação ao projeto proposto

CRONOGRAMA FÍSICO

Descrever os procedimentos no que tange à periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS <i>ESPERADOS</i>	ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para cada atividade, descrever os indicadores de intervenção, assim como os meios de verificação das informações compatíveis com os objetivos e as atividades propostas.

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	INDICADORES DE INTERVENÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

ORÇAMENTO

Para cada atividade, identificar o número do objetivo a que se refere, os insumos e os custos previstos. Adicionar folhas suplementares, se necessário.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	INSUMOS	REPASSE SOLICITADO	TOTAL
TOTAL				

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

Nome: _____
Endereço: _____
Anos de Existência: _____ CNPJ: _____

HISTÓRICO

Descrever sucintamente o histórico da Instituição, data de fundação, personalidade jurídica de acordo com o estatuto social.

Relacionar Membros da Diretoria vigente com seus respectivos cargos.

Principais Áreas de Atuação:

Relatar a finalidade, linhas de ação e público prioritário. Sob este título, fornecer também em linhas gerais, a experiência anterior em execução de projetos em DST/HIV/Aids/HV fornecendo datas e fontes de financiamento. (Utilizar no máximo meia página.)

CAPACIDADE OPERACIONAL**1. Equipe Técnica:**

Relatar como está constituída a equipe técnica da Instituição e em que área atua, relacionando os profissionais.

2. Estrutura Física / Operacional

Assinatura do Responsável

Data: ___ / ___ / ___

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DO PROJETO TÉCNICO INTITULADO CONSOLIDAÇÃO E GESTÃO DO SISAN
NO ESTADO DA PARAÍBA.**

EDITAL N.º. 003/2017 – SEDH

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado criada através da Portaria n.º. 79/2017-GS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31 de agosto de 2017, para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, **objetivando o preenchimento de 23 vagas destinadas a execução do projeto técnico intitulado Consolidação e Gestão do SISAN no Estado da Paraíba**, que originou o Convênio n.º 11/2016 - registrado no SICONS n.º 838.228/2016, financiado através da transferência de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, fundamentado através do Decreto n.º 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 507, que objetiva a contratação de 01 Administrador, 01 Advogado, 01 Contador, 14 Educadores Populares, 01 Assessor de Comunicação, 01 Coordenador Geral e 04 Profissionais com Nível Superior, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração do item 2.11 do Edital, **bem como a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS relativas ao Edital n.º 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31 de agosto de 2017, do referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

ITEM 2.11. A inscrição é válida após a entrega de toda documentação exigida pelo candidato em **arquivo PDF** realizada através do e-mail: selecaoprofissionaisisanpb@gmail.com, no período informado no calendário do Processo Seletivo, sendo sua confirmação feita com a publicação desta HOMOLOGAÇÃO.

NOME	CPF	CARGO	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS / NÃO HOMOLOGADAS
ABEL BATISTA DE OLIVEIRA	-		NÃO HOMOLOGADA
ABEL FRANCISCO ANDRADE FILHO	-		NÃO HOMOLOGADA
ACASSIA SANTIAGO DA SILVA	032.345.144-61	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ADA KARINE LOPES NAVARRO FERREIRA BEZERRA	073.252.574-13	ADVOGADO	NÃO HOMOLOGADA
ADELSON FRANCISCO FERREIRA	044.011.014-99	PROF NÍVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
ADERBAL DE BRITO VILLAR	071.851.494-79	ADVOGADO	HOMOLOGADA
ADERSON STANLEY PEIXOTO SANTOS	048.638.544-20	PROF NÍVEL SUPERIOR (GEOGRAFIA)	HOMOLOGADA
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	045.022.654-97	PROF NÍVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	NÃO HOMOLOGADA
ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	982.877.614-68	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ADRIANA PRISCILA VASCONCELOS DE LIMA	-		NÃO HOMOLOGADA
ADRIANA SANTOS DE LIMA	065.730.034-97	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ÁDYLLA MARIA ALVES DE CARVALHO	102.921.204-00	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ÁDYLLA MARIA ALVES DE CARVALHO	102.921.204-00	PROF NÍVEL SUPERIOR (ENFERMAGEM)	HOMOLOGADA
ALANNA ALVES REGIS DE CARVALHO	076.365.974-62	ADVOGADO	HOMOLOGADA
ALANNA SANDRINNY DA SILVA PONTES	095.400.934-73	PROF NÍVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	NÃO HOMOLOGADA
ALCEU FELIX SANTA ROSA JÚNIOR	-		NÃO HOMOLOGADA

ALCIONE FERREIRA DA SILVA	061.417.824-00	PROF NÍVEL SUPERIOR (HISTÓRIA)	HOMOLOGADA
ALDO JOSÉ DE SOUZA SILVA	977.560.404-49	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ALEFF ARCÊNIO RODRIGUES	099.106.514-08	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ALESSANDRO MAXIMINO COSTA BIONI	-		NÃO HOMOLOGADA
ALESSANDRO MEIRELLES DA ROCHA	-		NÃO HOMOLOGADA
ALEX MARTINS RODRIGUES	-		NÃO HOMOLOGADA
ALEX SANTIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	089.504.804-33	ADVOGADO	HOMOLOGADA
ALEXANDRE GALDINO DE LIMA	-		NÃO HOMOLOGADA
ALEXANDRE SILVA DANTAS	-		NÃO HOMOLOGADA
ALEXANDRO DOS SANTOS	077.581.984-06	PROF. NÍVEL SUPERIOR (HISTÓRIA) / EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ALJOCENE BARBOSA DE AZEVEDO	018.435.134-04	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ALINE CARVALHO GOMES	010.896.734-42	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ALINE DE SOUSA ALVES	089.025.244-00	PROF NÍVEL SUPERIOR (FISIOTERAPIA)	HOMOLOGADA
ALINE DE SOUSA MOURA	-		NÃO HOMOLOGADA
ALINE INÁCIO DA SILVA	067.861.534-96	ADMINISTRADOR	NÃO HOMOLOGADA
ALINE KYARA SOARES LINS	071.251.314-09	PROF NÍVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
ALINE RAMOS MESQUITA	-		NÃO HOMOLOGADA
ALINE SIMÕES BEZERRA	-		NÃO HOMOLOGADA
ALISSON CAMPOS SANTOS	072.762.914-05	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ALISSON LUIZ ALVES DE LUCENA	083.542.544-45	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ALISSON OTTON PAULINO DA SILVA	-		NÃO HOMOLOGADA
ALLISSON DA SILVA PEREIRA	097.426.644-20	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ALLYSON DA COSTA MUNIZ	060.029.184-77	PROF NÍVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
ALMIR LUIZ DA SILVA	-		NÃO HOMOLOGADA
ALVARUS SEVERINO BATISTA SILVA JUNIOR	060.508.374-65	PROF. NÍVEL SUPERIOR (ARQUITETURA E URBANISMO)	HOMOLOGADA



ALYONALDO CORDEIRO TORRES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
AMANDA ANDRADE BARBOSA			NÃO HOMOLOGADA
AMANDA BATISTA DE ARAÚJO	097.175.374-10	ADMINISTRADOR	NÃO HOMOLOGADA
AMANDA BESSA SILVA MAIA	072.969.134-95	PROF NIVEL SUPERIOR (TEC. GESTÃO PÚBLICA)	HOMOLOGADA
AMANDA CONCEIÇÃO REINALDO MARTINS BARBOSA	072.292.284-17	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
AMANDA DA COSTA LIMA	082.551.894-67	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
AMANDA DE FIGUEIREDO PEREIRA GONÇALVES	082.911.224-31	ADVOGADO	NÃO HOMOLOGADA
AMANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	094.614.824-42	ADVOGADO	HOMOLOGADA
AMANDA FARIAS MESQUITA	062.943.974-56	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
AMANDA FÉLIX DE LIMA SOUZA	093.087.194-40	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	HOMOLOGADA
AMANDA KARLA DE SOUSA	056.411.244-51		HOMOLOGADA
AMANDA LUCENA DE OLIVEIRA	102.264.164-61	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
AMANDA MONTE DE AZEVEDO SANTOS	048.507.704-36	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
AMANDA PESSOA MACHADO	096.975.934-77	PROF NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
AMBRÓSIO ALYSSON NUNES	007.516.474-46	ADVOGADO	HOMOLOGADA
AMORA FIGUEIREDO DIAS	101.845.234-60	PROF NIVEL SUPERIOR (TEC DE ALIMENTOS)	HOMOLOGADA
AMY KAROLINE DOS SANTOS RAMALHO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
AMYRANE EMÍLIA ALVES	100.962.864-07	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	HOMOLOGADA
ANA APARECIDA DINIZ DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANA CARLA PATRIOTA SILVA LEITE	053.448.644-42		NÃO HOMOLOGADA
ANA CAROLINA DA SILVA	425.101.628-96	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ANA CAROLINA MELLO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANA CLAUDIA DE MOURA	025.233.624-06		NÃO HOMOLOGADA
ANA CLAUDIA ISMAEL DA COSTA SVENDSEN	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANA CRISTIANE FERREIRA NETA	083.865.114-35	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANA CRISTINA DE BRITO SANTOS	069.362.364-05	-	NÃO HOMOLOGADA
ANA FLÁVIA DE LIMA	076.696.644-52	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANA KAROLINE SOUZA ALVES	084.096.914-77	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ANA KELLY DE LIMA SAMPAIO	000.922.659-24	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANA LAURA LEITE BARACHO	034.461.704-13		NÃO HOMOLOGADA
ANA LUCIA NOBERTO DE OLIVEIRA	000.114.434-05	-	NÃO HOMOLOGADA
ANA LUÍZA ARAGÃO	000.000.000-00	ADVOGADO	NÃO HOMOLOGADA
ANA LUIZA CAVALCANTE DE ARAÚJO	104.787.974-35	PROF NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	NÃO HOMOLOGADA
ANA MARIA DE SOUSA	035.526.554-09	PROF NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
ANA MARIA RODRIGUES FERREIRA	011.606.364-51		NÃO HOMOLOGADA
ANA PAULA DA SILVA MOTA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANA PAULA FIDELIS DE OLIVEIRA SANTOS	084.168.964-45	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
ANA PAULA MAIA ESPÍNDOLA RODRIGUES	075.582.264-14	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
ANA PAULA ROSA DE LIMA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANA PAULA SOUSA DE ASSIS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANA RAQUEL DIAS SILVA	013.271.254-71	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANA RITA DA SILVA	395.325.264-04	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
ANA THALITA VASCONCELOS MADRUGA	096.701.764-50	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANÁLIA SOFIA CORDEIRO DE LIMA GOMES	095.270.414-57	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ANASTASIA MELNYK	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANATALHA MARINHO ALEXANDRE	079.723.074-23	PROF NIVEL SUPERIOR (ENGENHARIA DE ALIMENTOS)	HOMOLOGADA
ANDERSON AIRES DE ARAGÃO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANDERSON CRISTIANO SOUSA DA SILVA	092.975.524-39	CONTADOR	HOMOLOGADA
ANDERSON DA SILVA MONTEIRO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANDERSON FELICIANO ROCHA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANDRÉ LUIS DE FARIAS SIMÃO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANDRE LUIS PAIVA LINS DE ALBUQUERQUE	028.297.324-99	PROF NIVEL SUPERIOR (CIENCIAS CONTÁBEIS)	HOMOLOGADA
ANDRE MARQUES DE VASCONCELOS	102.387.024-05	PROF NIVEL SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)	HOMOLOGADA
ANDREA LOPES DA SILVA	009.680.374-61	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO XAVIER	026.760.984-11	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANDRÉIA TORRES MACIEL	009.130.204-86	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANDREIA ALVES GUIMARÃES	050.701.264-07	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANDREIA DE LIMA GOMES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANDREIA MARINHO BARBOSA	090.454.194-08	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANDREIA SANTOS DE LIMA	068.885.734-51	Educador Popular	HOMOLOGADA
ANDREILMA SILVA DOS SANTOS	048.789.884-28	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ANDREIZA DA SILVA RAMOS	071.881.684-66	PROF NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
ANDRESSA FERREIRA DE AZEVEDO	100.344.574-88	ADVOGADO	HOMOLOGADA
ANDRESSA KAMILA SOUZA ALVES	111.705.854-93		NÃO HOMOLOGADA
ANDRESSA TAMIRES ARAUJO GOMES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANDREZA BARBOSA DE ANDRADE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANDREZA LOYSE DE ARAUJO ANDRADE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANDREZA SILVA DE MORAIS	101.611.334-61	ADVOGADO	NÃO HOMOLOGADA
ANDREZA VITÓRIA ALVES DE ANDRADE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANGELA CAROLINA DE MEDEIROS	052.269.844-13	COORDENADOR GERAL	HOMOLOGADA
ÂNGELA DOMKE CARDOSO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANGÉLICA BRANQUINHO MARTINS	051.876.194-03	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANGÉLICA CECÍLIA DIAS SANTOS	080.437.174-19		HOMOLOGADA
ANIBAL FIGUEIREDO DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANIKERLY RACHEL LIMA SOUSA GONÇALVES	117.784.554-76	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA

ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA	073.598.724-64	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANNA CAROLINA CRUZ FERNANDES GALVÃO	048.657.844-54	PROF. NIVEL SUPERIOR	HOMOLOGADA
ANNA GABRIELA FECHINE LEITE	096.045.864-67	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANNA WALESKA DE OLIVEIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANNIELLY RODRIGUES KANN	072.420.084-33	PROF. NIVEL SUPERIOR (ARQUITETURA E URBANISMO)	HOMOLOGADA
ANNY KAROLINY MONTEIRO DANTAS	079.182.334-25	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ANTONIA CAROLINE NOBREGA SATURNINO	085.881.274-66	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
ANTONIA IRANILDE DE SOUSA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANTONIA KATIA ALVES DO NASCIMENTO	753.664.874-04	PROF. NIVEL SUPERIOR (PSICÓLOGA)	HOMOLOGADA
ANTONIO ANANIAS MOTA JUNIOR	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ANTONIO CARLOS VELOSO C. DE O. JUNIOR	098.545.694-97	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ANTONIO LAURENTINO	035.944.424-54	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ARCELIANNE PEREIRA MOURA	067.811.804-36	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ARETUSA FREITAS NOLÊTO	897.958.813-53	ADVOGADO	HOMOLOGADA
ARIANA LOPES CARVALHO	035.098.335-62	PROF NIVEL SUPERIOR (PSICOLOGIA)	HOMOLOGADA
ARIANA SILVA VIERA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ARIELSON VAGNER MUNIZ DE ARAUJO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ARQUIMEDES GONÇALVES PIRES	092.471.974-57	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
ARTEMIS POLIANA GOMES SERDOTTE	076.623.634-06	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ARYANE SOUSA DE MELO	098.705.104-00	PROF NIVEL SUPERIOR (ENFERMAGEM)	HOMOLOGADA
ASCENDINO HONÓRIO FIEL TEIXEIRA NETO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ATOS RABI DIAS NASCIMENTO	090.293.264-00	PROF NIVEL SUPERIOR (RELAÇÕES INTERNACIONAIS)	HOMOLOGADA
AUREA CARLA DUARTE LEITE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ÁUREA LEITE AMARAL DE MELO	142.072.064-34		NÃO HOMOLOGADA
AURICEIA DE LIMA FERREIRA	884.503.924-20	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
AYSLANE LARISSA DE LUCENA SOUZA	059.299.084-27		NÃO HOMOLOGADA
AYYARA CAMILA COSTA DA SILVA	076.808.294-38	PROF. NIVEL SUPERIOR(SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
BARBARA PATRICIANA LEITE NOGUEIRA MONTENEGRO	798.107.214-04	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
BARBARA STEPHANIE LIRA MACIEL	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
BEZEVALDO RODRIGUES LIMA	008.336.864-70	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
BISMARCK LIRA DOS SANTOS	040.701.494-22	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
BRUNA BUNSELMeyer BUZÓ	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
BRUNA KAROLINY ALVES DE ANDRADE	100.308.354-45	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
BRUNA LAIZA DA SILVA TEIXEIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
BRUNO CEZAR NOBREGA HOLANDA DA COSTA	066.816.514-61	ADVOGADO	HOMOLOGADA
BRUNO DAVINCI NUNES DE MELO	048.496.254-01		NÃO HOMOLOGADA
BRUNO DE SOUSA CARVALHO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
BRUNO FARIAS DE SOUZA RODRIGUES	068.228.144-18	ADVOGADO	HOMOLOGADA
BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	101.307.279-07	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
BRUNO PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	081.858.224-73	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
BRUNO RIBEIRO ARAUJO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
BRUNO VINICIUS PESSOA DOS SANTOS	047.137.654-06	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
CALLYA CAMYLA PEREIRA DE LIMA	086.842.994-50	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
CAMILA BARROS	067.398.444-37		NÃO HOMOLOGADA
CAMILA KELLY FERREIRA MONTEIRO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
CAMILA RIBEIRO DA SILVA	090.908.134-46	PROF NIVEL SUPERIOR (ESTATÍSTICA)	HOMOLOGADA
CAMILIA ISABELLY GOMES DA SILVA	048.759.224-77	PROF NIVEL SUPERIOR (DIREITO)	HOMOLOGADA
CAREN RAYANE RIBEIRO DA SILVA	088.304.474-98	PROF NIVEL SUPERIOR (ENGENHARIA AMBIENTAL)	HOMOLOGADA
CARINA CORREIA DE JESUS NUNES	294.827.908-98	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
CARINA VILAR QUEIROZ	058.375.274-86	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
CARINE DE JESUS SANTOS	785.022.174-34	CONTADOR	HOMOLOGADA
CARINE ELLEN PINTO MACIEL	083.453.524-64	PROF. NIVEL SUPERIOR (ENGENHARIA DE ALIMENTOS)	HOMOLOGADA
CARLA DIANA DOS SANTOS	070.424.197-82		NÃO HOMOLOGADA
CARLA LEMOS DE ASSIS	081.031.154-28	ADVOGADO	NÃO HOMOLOGADA
CARLA PEREIRA SILVA NASCIMENTO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
CARLOS EDMÁRIO NUNES ALVES	068.503.414-30	PROF NIVEL SUPERIOR (COMUNICAÇÃO SOCIAL)	HOMOLOGADA
CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE GOMES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
CARLOS VIDAL DE NEGREIROS NETO	049.431.944-51		NÃO HOMOLOGADA
CARMEM JULIANA DOS SANTOS IMMISCH	790.357.794-87	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
CAROLINE OLÍMPIO BARROS	059.378.934-25	PROF NIVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
CASSIANO CAVALCANTI DE SOUSA	014.137.704-60	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
CATHARINE ROLIM NOGUEIRA	028.902.334-30	ADVOGADO	HOMOLOGADA
CECILIA REGINA BEZERRA SOARES	079.930.334-89	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
CELIA CRISTINA BATISTA DE MIRANDA	062.481.464-54	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
CELSON DA SILVA CANTALICE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
CELYANE SOUZA DOS SANTOS	097.068.544-01	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
CERISE DE LIMA SPINELLIS DO NASCIMENTO	441.862.744-87	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
CHRISTIANE CAVALCANTI FARIAS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
CIBELE SILVA ALBUQUERQUE	068.427.444-23	PROF NIVEL SUPERIOR (ENFERMAGEM)	HOMOLOGADA
CIBELLY CORREIA DOS SANTOS	010.349.754-47	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	HOMOLOGADA
CICERO LEITE CARTAXO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
CICERO MARCOLINO PESSOA	755.687.804-04	ADMINISTRADOR	NÃO HOMOLOGADA



FLAVIANA PATRICIO CACIANO DE SOUZA CARDOSO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
FLÁVIO DO NASCIMENTO ARAÚJO	027.287.124-92	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FLÁVIO FABIANO DO NASCIMENTO MELO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
FLAVIO FARIAS GURJÃO	031.562.524-41		NÃO HOMOLOGADA
FLAVIO GOMES PONTES	056.190.394-80		NÃO HOMOLOGADA
FLÁVIO ROBERTO RÉGIS DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
FRANCILENE ALMEIDA SOUSA	094.891.704-02	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FRANCINELMA SANTOS DANTAS MARIZ	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
FRANCINILDA RUFINO DE SOUZA	089.001.334-97	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FRANCISCA FEITOSA DA SILVA LIMA	044.423.474-84	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FRANCISCA MARTA DE MOURA FERREIRA	066.952.244-98	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	NÃO HOMOLOGADA
FRANCISCA MARTINS L. FURTUNATO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
FRANCISCO BRUNO PEREIRA	026.496.464-03	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO	104.736.194-90	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FRANCISCO DEMOSTENES ABRANTES VIANA	060.664.524-10	PROF. NIVEL SUPERIOR	HOMOLOGADA
FRANCISCO ELIANILTON ALVES DE FRANÇA	088.911.914-77	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FRANCISCO HUMBERTO PIRES DE SÁ SOBRINHO	067.591.014-56	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FRANCISCO TADEU MARTINS LEONEL	021.290.694-10		NÃO HOMOLOGADA
FRANCISMEIRE PEREIRA LACERDA DE SOUZA	061.704.354-02	ADVOGADO	HOMOLOGADA
FRANCYNARA JALES ATAIDE PEREIRA	025.344.034-35	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FRANKLEUDO FRANTCHESCO ANDRADE DE ARAUJO	066.498.084-82	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
FREDERICO AUGUSTO MONTEIRO LEAL	076.811.814-07	ADVOGADO	HOMOLOGADA
FREDSON FERNANDO SILVA SANTOS	040.867.344-35	COORDENADOR GERAL	HOMOLOGADA
GABRIEL ALVES NASCIMENTO	105.704.754-65	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GABRIELA BRAGA DE SÁ	090.101.664-06		NÃO HOMOLOGADA
GABRIELA DE ARAUJO BERNARDO DOS SANTOS	096.883.354-36	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GABRIELLE GOMES ALVES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GABRIELLI RAISSA LUSTOSA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GARDÊNIA GABRIELA RIBEIRO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GEANE DE SOUSA FREITAS	627.051.643-91	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GEANE DOS SANTOS BEZERRA	086.927.794-40	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
GEANE SUELI CASTRO SILVA	010.217.144-02	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GEANE SUELI CASTRO SILVA	010.217.144-02	PROF NIVEL SUPERIOR (GEOGRAFIA)	HOMOLOGADA
GENECILDA SILVA DANTAS	046.764.874-36	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GENESIS JÁCOME VIEIRA CAVALCANTI	097.141.644-35	ADVOGADO	HOMOLOGADA
GEORGE BATISTA DE SANTANA	051.518.084-00	ADVOGADO	HOMOLOGADA
GEORGE DE ARAUJO LINS	012.903.334-08	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
GEORGINA PEREIRA CLAUDINO	067.852.074-79	PROF NIVEL SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO)	HOMOLOGADA
GEOVANI PEREIRA VITORINO	073.960.034-66	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
GEOVANNI DE SOUZA PEREIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GERALDO CABRAL DE VASCONCELOS FILHO	760.765.204-34	PROF NIVEL SUPERIOR (CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO)	HOMOLOGADA
GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GERICA MOREIRA DE OLIVEIRA	087.832.734-76	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GERLANDIA SOARES BIAS	066.435.564-14	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GERMANA KARLA MARTINS SOARES DA SILVA	040.425.794-18	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
GERMANA PRISCILA ARAUJO MARINHO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GERMANO CAMPOS DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GESIANI DE LIMA SILVA	094.638.294-82	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GESSICA GOMES DE MELO	075.729.354-94	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
GESSICA RODRIGUES DA SILVA	085.665.634-84		NÃO HOMOLOGADA
GIBELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	071.551.864-06	ADVOGADO	HOMOLOGADA
GILMARA CRISTIANE DE GÓIS RAMOS	027.784.564-57	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GILMARA DIAS DE LIMA	041.599.944-82	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
GILVANDRO DE OLIVEIRA PINTO			NÃO HOMOLOGADA
GISELE MONTEIRO PEREIRA	011.914.274-04	PROF NIVEL SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)	HOMOLOGADA
GISELLI ROCHA DE SANTANA	865.564.194-39	PROF. NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
GISELY DE OLIVEIRA COSTA	019.693.244-06		NÃO HOMOLOGADA
GISLAINE LIMEIRA DE MORAIS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GISLENE NOBRE PEREIRA			NÃO HOMOLOGADA
GLAUBER WILLIAMS CARVALHO DE ARAÚJO	104.640.864-00	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GLAUBIO OLIMPIO DE ALMEIDA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GLAYBSON DIEGO DA SILVA PEDRO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GLEYDSON ALVES VIEIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GLEYDSON FRANCISCO	072.788.254-66	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GRAZIELA LEAL CUNHA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GREGORIO DOS SANTOS COSTA	046.140.654-30	PROF NIVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
GUILHERME COUTINHO GUIMARÃES	053.978.004-90	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GUILHERME LUSTOSA BESSA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GUSTAVO CASIMIRO SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GUSTAVO MARTINS DE ARRUDA	097.025.364-80	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	NÃO HOMOLOGADA
GUSTAVO OLIVEIRA VITORINO	004.695.582-88	ADVOGADO	HOMOLOGADA
GÜTEMBERG FERREIRA DA SILVA	052.352.814-03	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
GÜTEMBERG MEDEIROS PALMEIRA FILHO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
GYBRAN DIAS DE FRANÇA	055.470.744-62	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
HALINE HENRIQUE ALVES			NÃO HOMOLOGADA
HANIERY LUIZ RODRIGUES DE LIMA	070.640.154-98	ADVOGADO	HOMOLOGADA
HANNY ANDERSON TOMAZ DE ALCANTARA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
HEITOR HILDACK DE MEDEIROS	014.562.144-89	PROF. NIVEL SUPERIOR	HOMOLOGADA
HELDER MEYSON DUARTE CARDOSO	034.484.784-58	CONTADOR	NÃO HOMOLOGADA

HELIENAI OLIVEIRA DE MORAIS	073.850.684-21	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
HELLEN MONTEIRO E SILVA FERREIRA	076.533.764-95	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
HELOÍSA MARINHO CUNHA	061.337.494-07	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
HENAGIO MAIA FERREIRA	060.700.024-40	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
HENRIQUE ALVES FLORENTINO DE SOUSA	106.181.154-30	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
HENRIQUE VILAR GOMES	884.811.234-04	PROF NIVEL SUPERIOR (ENG. ELETRICA)	HOMOLOGADA
HENZO FERRARI MARQUEZ	061.018.517-96	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
HERBET BEZERRA SALES	023.255.594-08	PROF NIVEL SUPERIOR (QUIMICA)	HOMOLOGADA
HÉRICA SANTANA DE ASSIS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
HERIKA PATRICIA ANDRADE DE SOUSA	009.814.504-58	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
HERTÚLIO MEDEIROS DE SOUSA	031.565.734-00	PROF NIVEL SUPERIOR (DIREITO)	HOMOLOGADA
HEYTOR MIGUEL DE MELO E SILVA FLÔR	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
HOZANA AÍDA TOLEDO FERREIRA	486.342.474-49	PROF NIVEL SUPERIOR (PEDAGOGIA)	HOMOLOGADA
HUGO SANTOS DA SILVA	063.662.804-36	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
HUMBERTO BRAZ SANTOS	091.646.874-73	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
HYLDEMARIA CRISTIANY SOARES SILVA	040.613.054-09	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
IAGO GOUVEIA MENDES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
IAGO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	071.958.394-27	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
IANN ROCHA ALBUQUERQUE RAMOS	008.233.184-78	PROF NIVEL SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)	HOMOLOGADA
IARA DE ARAUJO SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ÍGOR DA SILVA BENTO	702.637.844-95	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
IGOR SODRÊ DE MELLO GOUVEIA BARBOSA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ILEANNA FÂNIA DINIZ ARAÚJO	063.410.154-45	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ILSA CRISNTINA CAVALCANTE BARBOSA	035.327.464-09	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ILZENI ALMEIDA NOBREGA	930.864.404-06		NÃO HOMOLOGADA
INÁCIO ANTONIO SILVA DE MARIZ	075.000.194-16	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
INALDO LUIZ DO NASCIMENTO	442.062.754-91		NÃO HOMOLOGADA
INGRID GABRYELLE CLAUDINO	101.249.634-12	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ÍÓGO RAVY AZEVEDO LEITE	095.212.904-39	ADMINISTRADOR	NÃO HOMOLOGADA
IOLANDA SEABRA DE MELO BATISTA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
IONARA BANDEIRA DANTAS	000.391.773-86	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
IONE DE OLIVEIRA BEZERRA CAVALCANTI			NÃO HOMOLOGADA
IRAN JEFFERSON RIBEIRO DE LIMA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
IRINA PEREIRA DE SOUSA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
IRIS DE SOUZA ABÍLIO	103.328.684-27	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ISABEL CRISTINA DE LIMA GOMES	025.938.414-35	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ISABELA CRISTINA RODRIGUES CAPITULINO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ISABELA LUDMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	113.983.564-50		NÃO HOMOLOGADA
ISABELLE MARIA MENDES DE ARAUJO	083.879.594-30	PROF NIVEL SUPERIOR (BACHARELA EM FISIOTERAPIA)	HOMOLOGADA
ISADORA SILVEIRA XAVIER	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ISMAEL DA SILVA BATISTA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ISOLDA LIMA DE SOUZA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ISRAEL DOS SANTOS SILVA	100.905.934-90	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO	057.522.764-89	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
ITALO SALES DE ALMEIDA	014.372.614-50	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
IVALCIR DE SOUSA	094.061.428-64	CONTADOR/ED. POPULAR PROF. NIVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
IVANDRO ALMEIDA DE GOIS	037.755.294-11	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
IVONALDO BATISTA DA SILVA	095.042.524-94	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JACENY BATISTA DE SOUSA	073.565.144-27	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JACK LACI CASSIMIRO DA SILVA	519.105.434-20	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	NÃO HOMOLOGADA
JACQUELINE DAS NEVES SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JADELY CLEMENTINO DOS SANTOS	084.121.284-86	PROF NIVEL SUPERIOR (TEC. EM GESTAO AMBIENTAL)	HOMOLOGADA
JADSON CLEMENTINO DE PAULA	011.993.704-28	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JAILSON DE SOUZA AMARO	055.626.754-04	PROF. NIVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
JAILSON MIGUEL DA SILVA FILHO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JAINNY SAIONARA MACENA DE ARAUJO	079.833.664-18		NÃO HOMOLOGADA
JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR	084.958.874-01	ADVOGADO	HOMOLOGADA
JAIRO CONRADO BARBOSA GOMES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JAMACI DA SILVA PEREIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JAMAICA DOMINGOS DOS SANTOS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JAMES REUTMANN DE SOUZA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JAMILÉ RAQUEL DA SILVA CAVALCANTE ALVES	090.424.714-76	PROF NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	NÃO HOMOLOGADA
JAMILLY RODRIGUES DA CUNHA	065.976.084-37	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JAMYLLÉS SOARES DA SILVA	056.095.404-29	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JANAINA GOUVEIA SILVA	049.222.424-22	PROF. NIVEL SUPERIOR (BACHARELA EM FISIOTERAPIA)	HOMOLOGADA
JANAINA PIMENTEL DA CUNHA LIMA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JANAINA VELEZ DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JANICE GAMA QUIRINO	047.941.324-09	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
JANIELE PORDEUS DA SILVA	114.601.864-94	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JANIELLY SANTOS DE V. VIANA	086.141.064-59	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JANIELY MACEDO DE VASCONCELOS	059.393.864-07	PROF NIVEL SUPERIOR (ASSIS. SOCIAL)	HOMOLOGADA
JAQUELINE CELANI GOMES	048.333.624-65	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA	115.982.484-30	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JAQUELINE DA SILVA TRAJANO	064.636.394-86	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JAQUELINE MENDONÇA DA SILVA SANTOS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JEAN CARLOS DE LIMA PEREIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA



JEANE APARECIDA RABELO TAVARES	065.349.754-75	ADVOGADO	NÃO HOMOLOGADA
JEANE FERREIRA JERÔNIMO	027.115.144-71	PROF NIVEL SUPERIOR (ESTATÍSTICA)	HOMOLOGADA
JENNIFER MARIA BARROS DO NASCIMENTO	061.392.774-50	PROF NIVEL SUPERIOR (ENGENHARIA DE PRODUÇÃO)	HOMOLOGADA
JERCYANNE GAVÊNCIO DOS SANTOS	065.158.584-84	PROF NIVEL SUPERIOR (PEDIAGOGIA)	HOMOLOGADA
JESSE CAVALCANTI DE CARVALHO OLIVEIRA	065.115.564-92	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JÉSSICA ARRUDA LIMA GUEDES	075.145.544-08	PROF NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
JESSICA BRUNA ROCHA BERNARDO	082.186.444-07		NÃO HOMOLOGADA
JESSICA DE ABRANTES RODRIGUES	083.747.794-89	PROF NIVEL SUPERIOR	HOMOLOGADA
JESSICA DE MOURA RODRIGUES	090.398.084-30		NÃO HOMOLOGADA
JESSICA DO NASCIMENTO SOARES	094.468.964-79	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JESSICA FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	080.994.324-79	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JESSICA MILLEIDE AMORIN FRADE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JESSILY MEDEIROS QUARESMA	082.333.524-03	PROF NIVEL SUPERIOR (ENGENHARIA FLORESTAL)	HOMOLOGADA
JEYSON ANDERSON DA SILVA	079.784.424-46	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JEZREEL PAULO DE BARROS ALVES	081.553.854-50	ADMINISTRADOR	NÃO HOMOLOGADA
JISSANDRA SAIONARA DA SILVA BRITO	041.428.224-89	PROF NIVEL SUPERIOR (PEDIAGOGIA)	HOMOLOGADA
JOAB ALVES CÂNDIDO	020.531.933-52	COORDENADOR GERAL	HOMOLOGADA
JOACICLEIDE BEZERRA DE SOUSA	059.484.274-39	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOANA EMILIA PAULINO DE ARAÚJO	034.361.844-38	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOANA GAVIRAGHI BRUSTOLIN	005.645.770-73	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOÃO ADRIANO SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOÃO ANTONIO SOARES DA SILVA	075.654.384-30	PROF NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
JOÃO BEZERRA DE MORAIS SEGUNDO	078.339.874-33	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOÃO BOSCO LELIS DE MOURA FILHO	090.401.784-29	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOÃO BOSCO LELIS DE MOURA FILHO	090.401.784-29	PROF NIVEL SUPERIOR (GEOGRAFIA)	HOMOLOGADA
JOÃO DE DEUS DA SILVA COSTA	-	-	NÃO HOMOLOGADA
JOÃO GOMES DA FONSECA JUNIOR	012.323.354-28	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JOÃO PAULO SILVEIRA			NÃO HOMOLOGADA
JOÃO SABINO DE OLIVEIRA	847.352.524-87	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA NETO	093.154.874-86	ADVOGADO	HOMOLOGADA
JOCEANE DA SILVA LIMA	090.552.354-74	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOCÉLIA GOUVEIA DE SOUSA	079.651.984-60	PROF NIVEL SUPERIOR (GEOGRAFIA)	HOMOLOGADA
JOCIELY MIGUEL DA SILVA			NÃO HOMOLOGADA
JOEDNA SOUZA DE MEDEIROS	021.214.814-50	PROF NIVEL SUPERIOR (PSICOLOGIA)	HOMOLOGADA
JOELSON CARDOSO DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOEUDSON FERNANDES GAMA	010.665.994-40	PROF NIVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)	HOMOLOGADA
JOICY KARLA GRANGEIRO PEREIRA	053.559.804-14	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOINGRID DA SILVA	098.601.924-05	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JONAS BEL ARMINO DA SILVA	077.193.404-18	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JONHEINY JERONIMO ALVES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JONILDO DE OLIVEIRA CASADO FILHO	090.366.074-18	PROF NIVEL SUPERIOR (TEC PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA)	HOMOLOGADA
JORDÊNIA ADELAIDE DE ALMEIDA	076.298.144-02	COORDENADOR GERAL	NÃO HOMOLOGADA
JORGE EDUARDO LIMA DORE MARQUES	067.469.354-00	ADMINISTRADOR	NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ ALUISSIO DA SILVA	377.753.084-40	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOSÉ ANDREY RIBEIRO DE ALMEIDA	081.258.584-40	PROF NIVEL SUPERIOR	HOMOLOGADA
JOSÉ APOLINÁRIO DA SILVA NETO	052.448.284-52	PROF NIVEL SUPERIOR (COMUNICAÇÃO SOCIAL)	HOMOLOGADA
JOSÉ BESERRA DE SOUSA	109.328.954-68	PROF NIVEL SUPERIOR (ODONTOLOGIA)	HOMOLOGADA
JOSÉ BRAULIO OLIVEIRA ALVES FILHO	-	-	NÃO HOMOLOGADA
JOSE CLEUTON VITORIANO GOMES	073.753.764-76	PROF. NIVEL SUPERIOR	HOMOLOGADA
JOSE DANTAS AGEU	070.137.454-30	ADVOGADO	HOMOLOGADA
JOSÉ DIEGO HENRIQUE FAUSTINO	089.668.614-07	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOSÉ EDSON DA COSTA BARBOSA	070.668.674-83	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JOSE EMILIANO DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSE ERIKSON AQUINO DE AMORIM	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ EVERTON SOUSA DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO	061.468.224-00	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	HOMOLOGADA
JOSÉ HENRIQUE FLORÊNCIO DA SILVA	105.693.514-64	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOSÉ HENRIQUE LEITE DE LIMA	052.350.154-44	ADVOGADO	HOMOLOGADA
JOSÉ JAILSON DA SILVA CRUZ	071.531.724-59	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOSÉ LINDOMÁRIO DANTAS ARAÚJO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ MARCIO GOMES	093.622.994-29	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	031.839.814-16	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ NUNES DAMASCENA NETO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSE OSMAR SOUZA DANTAS	084.126.544-55	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOSE RIBAMAR VIANA JUNIOR	701.139.464-81	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ RIBAMAR VIANA JUNIOR	701.139.464-81	PROF. NIVEL SUPERIOR (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ RICKSON DE SOUSA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ RONALDO DOS SANTOS SOUZA FILHO	821.965.242-04	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JOSÉ VIEIRA DE ABREU FILHO	591.017.254-91	CONTADOR	HOMOLOGADA
JOSEANE ARAUJO DA NOBREGA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA

JOSEFA IARA OLIVEIRA	-	-	NÃO HOMOLOGADA
JOSEFA JACICLEIDE EUFRASIO BEZERRA	055.242.274-67	PROF NIVEL SUPERIOR (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	HOMOLOGADA
JOSEFA MARIA DE ALENCAR	051.511.164-36	PROF. NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA)	NÃO HOMOLOGADA
JOSEFA RUFINO DE FREITAS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSENILDA DA CONCEIÇÃO BARROS GOMES	007.751.114-06	PROF. NIVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
JOSENILDA NUNES DOS SANTOS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSETTE KALYNNE DE ALMEIDA CORREIA	068.281.434-26	ADVOGADO	NÃO HOMOLOGADA
JOSIANE BERLAMINO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JOSIANE DA SILVA SOARES ALVES	788.951.544-87	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOSIANE TARGINO DA SILVA	090.552.604-01	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JOSINALVA FERREIRA SERAFIM	804.884.714-00	PROF NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
JOYCE AMORIM PATRICIO	087.302.724-83	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JUAN PABLO NUNES VINAS	070.265.504-03	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JUAREZ FIRMINO DA SILVA FILHO	087.881.514-76		NÃO HOMOLOGADA
JUCIANNE NUNES ALMEIDA	081.318.254-93	ADVOGADO	HOMOLOGADA
JUCILEIDE ALMEIDA MATIAS	071.497.234-70	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JUCYANO CUNHA LEITE	099.415.534-40	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
JÚLIA MACARENNA DA SILVA ANDRADE	058.973.137-84	PROF. NIVEL SUPERIOR (DIREITO)	HOMOLOGADA
JULIANA DA SILVA CAVALCANTE	095.618.264-02		NÃO HOMOLOGADA
JULIANA DE LIMA FERREIRA	102.139.764-47	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JULIANA DE PAIVA TEIXEIRA FERNANDES	101.683.404-70		NÃO HOMOLOGADA
JULIANA FEITOSA FREITAS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JULIANA FERREIRA FERNANDES GALVÃO	090.083.594-05	ADVOGADO	HOMOLOGADA
JULIANA NUNES DE PAULA	058.390.944-20		NÃO HOMOLOGADA
JULIANA SANTOS BEZERRA DA SILVA			NÃO HOMOLOGADA
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
JULIANE DA SILVA CAVALCANTE	095.618.264-02		NÃO HOMOLOGADA
JULIANE MARTINS GENUÍNO	057.666.964-42	PROF NIVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
JULIANNY DE PAIVA ALVES	700.216.824-02	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JULIANNY DUARTE DIAS SALES	068.352.904-80	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
JULIENE LAYZA ARAUJO DE LIMA	069.066.304-65		NÃO HOMOLOGADA
JULIENNE ISMAEL DE ARAÚJO	083.066.594-30	PROF NIVEL SUPERIOR (DIREITO)	HOMOLOGADA
JULIO CEZAR OZORIO DE SOUZA	055.432.224-24	PROF NIVEL SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)	NÃO HOMOLOGADA
KADIA PACHÉCO GUIMARÃES FERREIRA	971.295.503-68	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
KAETLIN PATRICIA DE PAIVA MESQUITA	103.232.844-42	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
KAIQUE HENRIQUE SOUSA SILVA	070.037.914-20	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
KALIANE GOMES MENDES ZENAIDE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
KALÍGIA KEYLIA DE AGUIAR PEREIRA	069.741.294-67	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
KALINKA NAZARÉ MANARD PAIVA	374.037.022-04	ADVOGADO	HOMOLOGADA
KAMILA SOARES PEREIRA	076.466.214-71	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
KAMINSKA TARGINO OLIVEIRA	067.048.734-14	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
KAMMILA GOMES FERNANDES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
KARINA MARQUES SANTANA GONÇALVES	000.000.000-00	PROF NIVEL SUPERIOR (COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO HOMOLOGADA
KARLA BIANCA S. DE SOUZA LIMA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
KARLLA PATRICIA FERREIRA E SILVA	027.299.374-39		NÃO HOMOLOGADA
KAROLYNE CONSTANCE ARAUJO DE LIMA	018.308.664-35	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
KATIA SIRLENE DE MACEDO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
KATIANA SILVA DAVID DE FREITAS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
KATIANE CAVALCANTE COSTA	044.689.544-00	PROF NIVEL SUPERIOR (ENFERMAGEM)	HOMOLOGADA
KATIANY OLIVEIRA CAMBOIM	917.546.071-87	PROF. NIVEL SUPERIOR	HOMOLOGADA
KATIUCHA MARIA DA CUNHA GOMES	056.252.444-48	-	NÃO HOMOLOGADA
KEILA MAYANNE GONDIM SILVA	065.994.494-41	ADVOGADO	HOMOLOGADA
KEILA RAFAELLE SILVA DOS REIS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
KEILA REGIA O. DOS SANTOS FERNANDES	026.544.024-60	PROF NIVEL SUPERIOR (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	HOMOLOGADA
KELVIN HARLAN DE SOUZA FRANÇA	084.944.454-30	PROF NIVEL SUPERIOR (TERAPIA OCUPACIONAL)	HOMOLOGADA
KEPLER TRAJANO DE SOUSA	034.834.684-04		NÃO HOMOLOGADA
KEYTTE ANGÉLICA MACENA PINHEIRO	060.165.544-30		NÃO HOMOLOGADA
KISSYA LORRAYNE L. LEMOS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
KLEBER CARDOSO LIRA	044.508.014-07	PROF NIVEL SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO)	NÃO HOMOLOGADA
LAÉDJA INGRID DE ARAÚJO SOUTO	084.333.104-61	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LAERT WAGNER RIBEIRO CAVALCANTI	070.615.824-56	-	NÃO HOMOLOGADA
LAIANE GERIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	093.942.204-29	ADVOGADO	HOMOLOGADA
LAIAS DUARTE BATISTA	031.272.115-38	PROF. NIVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
LAISA MINELLE BATISTA DE SÁ	060.732.234-98	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LARISSA DO NASCIMENTO SILVA	106.562.534-01	PROF NIVEL SUPERIOR (FISIOTERAPIA)	HOMOLOGADA
LARYSSA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS E SALES	068.405.944-40	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
LARYSSA PEREIRA LOPES	064.490.204-31	PROF NIVEL SUPERIOR (DIREITO)	HOMOLOGADA
LAURA Mª MARINHO ALBUQUERQUE BABROSA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LAYANE MARIA DA SILVA	117.467.704-06		HOMOLOGADA
LAYTRON JARDEL M. SOBRINHO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LÉA FERREIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LEANDRIA DE FATIMA HENRIQUE DO NASCIMENTO	012.647.354-48	PROF NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	NÃO HOMOLOGADA
LEANDRO CAMILO ORIENTE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LEILANE BARBOSA REBOUÇAS	-	-	NÃO HOMOLOGADA

LENILTON CARVALHO DA SILVA	-	-	NÃO HOMOLOGADA
LEONARDO MOTA DA SILVA	107.836.417-61	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LEOPOLDO DA SILVA SOBRINHO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LEYDSON SAMUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	055.489.664-80	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LIANNY KELLEN QUEIROZ DE ARAGÃO	009.719.864-10	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
LIDIANE RÉGIS MOREIRA	044.850.734-08	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LÍDIO LIMA PINHEIRO	641.378.053-34	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
LÍGIA LIMA CARDOSO SANTIAGO	081.031.594-76	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LIGIANNE NASCIMENTO BARROS	044.734.984-84	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LILIAN BRENDA BARBOSA LIMA VILAR	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LILIANE DE SOUSA VIEIRA	283.926.368-80	PROF. NÍVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
LINEKER ALVES DA SILVA	089.356.604-77	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
LÍVIA ALVES DOS SANTOS MACEDO	371.011.988-05	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LÍVIA BERLARMINO DE SOUZA LIMA	080.742.984-85	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LÍVIO OLIVEIRA ADELINO DE LIMA	450.646.444-34	PROF. NÍVEL SUPERIOR (PSICOLOGIA)	HOMOLOGADA
LIZIANE ALVES MACEDO SILVA NEPOMUCENO	065.345.394-97	COORDENADOR GERAL	HOMOLOGADA
LOURDIANE RUTH NASCIMENTO DE SOUZA	084.027.964-78	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUAN PÉRICLES MUNIZ DE ANDRADE	095.438.744-92	PROF. NÍVEL SUPERIOR (ENGENHARIA)	HOMOLOGADA
LUANA CAMARA MIRANDA	076.119.664-13	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	NÃO HOMOLOGADA
LUANA CELINA D'ARAUJO	014.972.164-19	ADMINISTRADOR	HOMOLOGADA
LUANA CLARISSE SILVA SANTOS	056.172.844-52	PROF. NÍVEL SUPERIOR (MARKETING)	HOMOLOGADA
LUANA DE SANTANA FRANÇA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUANA GABRIELA RIBEIRO PEREIRA	705.153.944-24		NÃO HOMOLOGADA
LUANA GUIMARÃES MONTEIRO LOPES	071.653.614-56	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUANA KELLE ALVES SOARES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUANA RAQUEL FERNANDES NICOLAU	101.473.484-39	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
LUCAS DUARTE GOMES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	095.106.904-73	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUCAS ISÍDIO DE FARIAS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUCAS JOSUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUCÉLIA PEREIRA DIAS	025.501.184-99	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUCIA DE FATIMA JUSTINO DA SILVA	041.282.754-92	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUCIANA BELO DE LIMA	063.228.904-09	COORDENADOR GERAL	HOMOLOGADA
LUCIANA CÂNDIDO BARBOSA	649.460.534-68	PROF. NÍVEL SUPERIOR (PSICOLOGIA)	HOMOLOGADA
LUCIANA DE AGUIAR PEREIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUCIANA DE CASTRO LIMA	074.050.874-18	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUCIANA DE FREITAS ANDRADE KANE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	021.088.124-07	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUCIANA MARIA PEREIRA DE SOUSA	040.824.224-80	PROF. NÍVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
LUCIANA VIEIRA DA COSTA FERREIRA	038.453.334-56	PROF. NÍVEL SUPERIOR (TURISMO)	NÃO HOMOLOGADA
LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUCIANO ARAUJO DA CUNHA	381.377.634-49	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUCIANO LAURENTINO DA SILVA	030.679.674-02		NÃO HOMOLOGADA
LUCIANO NASCIMENTO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUCIENE DE SOUSA CASTRO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUCIENE MARIA DE CARVALHO SANTIAGO VIANA	309.270.644-72	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
LUCIVANE DA COSTA LIMA	962.288.734-15	PROF. NÍVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
LUIZ ANTONIO FERNANDES RODRIGUES	011.815.934-84	PROF. NÍVEL SUPERIOR (QUIMICA)	HOMOLOGADA
LUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
LUIZ FERNANDO SANTOS DE VASCONCELOS	030.083.524-34	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO	073.053.654-83	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUIZ PHELPE PIMENTA FROTA	928.811.812-87	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUMA THAIZ PIRES ROLIM	062.622.254-93	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUSIA LUSIMAR DE MEDEIROS	048.141.694-34	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
LUZEMBERG ANTONIO DA SILVA	603.270.574-91	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LUZEMBERG ANTONIO DA SILVA	603.270.574-91	PROF. NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)	HOMOLOGADA
LUZINEIDE OLIVEIRA DE MELO	535.131.134-15	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARINHO	067.939.014-60	ADVOGADO	HOMOLOGADA
MÁCIO ANTONIO SILVA DE MARIZ	075.000.194-16	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
MAGNO SILVA SOUZA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MAIARA CORRÊA SCHEFFER	033.933.350-22	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
MAILTON COSTA S. EVANGELISTA	011.528.994-14	PROF. NÍVEL SUPERIOR	HOMOLOGADA
MAIRA AILHA MANJARA GABRIEL CAETANO	072.881.534-60	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MALANNA KAUAONE GOMES DO NASCIMENTO	093.516.964-48	PROF. NÍVEL SUPERIOR (TEC. EM ALIMENTOS)	HOMOLOGADA
MANOEL GOMES DOS SANTOS	095.448.724-93	CONTADOR	NÃO HOMOLOGADA
MANOEL MESSIAS DA SILVA	076.675.414-69	PROF. NÍVEL SUPERIOR (FILOSOFIA)	HOMOLOGADA
MANOEL MESSIAS DA SILVA	076.675.414-69	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MANOELA MARTINS FERREIRA	014.566.334-57	PROF. NÍVEL SUPERIOR (ARQUITETURA E URBANISMO)	HOMOLOGADA
MARA SINTHYA DE SOUSA MARTINS	111.627.124-90	PROF. NÍVEL SUPERIOR (NUTRIÇÃO)	HOMOLOGADA
MARAYANE LAIS DA COSTA RIBEIRO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARCELE PAOLA DE SALES BORGES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARCELLE RIBERA MENEZES	090.122.054-09	CONTADOR	HOMOLOGADA
MARCELO DA SILVA PEDRO	098.489.434-98	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARCELO SOARES DE LIMA	011.597.844-50		NÃO HOMOLOGADA
MARCELO SOUSA LIMA	807.049.211-20		NÃO HOMOLOGADA
MARCIA CRISTINA PEDROSA LAGO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARCIA MEDEIROS FIGUEIREDO	028.941.534-90	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MÁRCIA MEDEIROS FIGUEIREDO	028.941.534-90	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARCICLEIDE SIMPLICIO ALVES	068.088.794-60	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA

MÁRCIO AMARAL	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARCIO DANILO FARIAS NÓBREGA	073.479.074-03	ADVOGADO	HOMOLOGADA
MARCIO DOS SANTOS ALVES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARCIO JOSE ALVES DE SOUSA	001.286.744-66	ADVOGADO	HOMOLOGADA
MÁRCIO VALES LACERDA	011.950.044-27	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	423.948.214-34	COORDENADOR GERAL	HOMOLOGADA
MARCONI VITA JÚNIOR	602.041.504-00	PROF. NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)	HOMOLOGADA
MARCOS AURELIANO DA COSTA	030.070.234-59	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARCOS GALDINO DA CUNHA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARCOS TIAGO PIMENTEL DE SOUZA	012.269.524-02	PROF. NÍVEL SUPERIOR (CIÊNCIAS AGRÁRIA)	HOMOLOGADA
MARIA ANGELICA ALBUQUERQUE HARDAMIN COSTA	007.617.824-27	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA ANTONIETA GOUVEIA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	694.422.664-20	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	805.762.224-53	PROF. NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGIA)	HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO DE LIMA	066.319.014-21	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA LEITE DE SOUSA AIRES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA PEREIRA	027.911.114-25	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA SARINHO	520.055.854-91	PROF. NÍVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA BARROS	312.139.104-63	PROF. NÍVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
MARIA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIA CECILIA NOBREGA	081.879.344-92	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA	042.184.054-41	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIA DAS GRAÇAS GERÔNIMO DE OLIVEIRA	028.050.454-32	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA			NÃO HOMOLOGADA
MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO DE SOUZA	082.613.384-36	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIA DE LOURDES SATURNINO GOMES	055.619.174-98	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA DE LOURDES ZACARIAS DA SILVA	095.619.654-37	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA DO ROSARIO FREITAS ROLIM	-	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	424.022.394-68	PROF. NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGIA)	NÃO HOMOLOGADA
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MENEZES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	349.633.244-15	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA GRACIELLY CARTAXO	009.270.674-63	ADVOGADO	HOMOLOGADA
MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	065.100.064-56	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA IZABELLY ALVES DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA	075.834.704-98	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA JOSENILDA GOMES DA SILVA SANTOS MURTA	436.888.454-04	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	HOMOLOGADA
MARIA JUCINEIDE ARAUJO	066.495.244-50	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA JULIA DE LIMA ARAÚJO	103.422.784-01	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
MARIA KAROLINNY DA SILVA VIDAL	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIA LAIZ DE FÁTIMA CABRAL PONTES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIA LUCIENE DOS SANTOS	060.586.614-71	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA LUIZA NARCISO	091.377.894-06	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	100.672.294-76	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA SANI BRILHANTE DA ROCHA	714.488.374-72	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIA SOCORRO OLIVEIRA	808.343.103-68	PROF. NÍVEL SUPERIOR (TEC. CONSTRUÇÃO CIVIL)	HOMOLOGADA
MARIA TEIXEIRA TABOSA FILHA	091.435.564-34	ADVOGADO	NÃO HOMOLOGADA
MARIANA CARNEIRO DE ANDRADE	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARIANA DE MACEDO VIDAL	101.925.464-37	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARIANA NOBREGA PEREGRINO ALBUQUERQUE	063.288.794-07	PROF. NÍVEL SUPERIOR (ARQUITETURA E URBANISMO)	HOMOLOGADA
MARIANNE FARIAS PEREIRA	077.386.794-78	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARILIA DE SOUZA SILVA RAMALHO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARINA MICHELLE DE OLIVEIRA SILVA GUIMARÃES	065.637.874-36	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MARINALVA DA SILVA NASCIMENTO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MARINNA CASIMIRO MACIEL	098.460.604-16	ADVOGADO	HOMOLOGADA
MÁRIO FERREIRA TABOSA FILHO	091.435.564-34	ADVOGADO	NÃO HOMOLOGADA
MARLUZIA MALTA DE ARAÚJO	444.907.634-68	EDUCADOR POPULAR	NÃO HOMOLOGADA
MARNE TEREZA DE LISIEUX SILVA E LIMA	007.862.904-71	PROF. NÍVEL SUPERIOR (DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS)	HOMOLOGADA
MATEUS FELIPE XIMENES DE SOUZA	-	-	NÃO HOMOLOGADA
MATEUS SILOMAR MELO DA SILVA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MATHEUS AMORIM RODRIGUES DE AGUIAR	014.563.444-20	ADVOGADO	HOMOLOGADA
MATHEUS SARMENTO FRADE	055.801.174-85	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MAURICELIA SANTOS SOARES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MAXWELL DO NASCIEMTNO BATISTA	726.301.914-00	PROF. NÍVEL SUPERIOR (ENFERMAGEM)	HOMOLOGADA
MAYANE ARAÚJO DE MELO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MAYARA CHRISTIAN FERNANDES LIMA	095.517.874-63	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MAYARA KAROLINE DA SILVA FERREIRA	063.353.414-50	PROF. NÍVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
MAYSA MÁXIMO DE LIMA	096.865.594-77	PROF. NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)	HOMOLOGADA
MAYSA MORAIS DA SILVA VIEIRA	084.652.174-16	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
MAYSOL ANDRÉ DE SOUZA	074.129.224-80	PROF. NÍVEL SUPERIOR	NÃO HOMOLOGADA
MÉRILANE FARIAS SARGES	861.904.902-04	PROF. NÍVEL SUPERIOR	HOMOLOGADA
MELCIA LEITE DE SOUSA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
MICHELINE CRISTINA RUFINO MACIEL	064.866.354-01	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA

WÊNIA JANINE M. DE SOUSA	088.202.834-09	PROF NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA
WILLIAN DA S. ALMEIDA	096.981.694-40	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
WILLIANA DO NASCIMENTO MENEZES	008.363.614-58	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
WILLIANA GOMES DA SILVA	080.970.074-36	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
WILLIANE BEATRIZ SOARES CAMPOS	-	-	NÃO HOMOLOGADA
WILMA DANYELLA BRASIL CAMPOS	075.161.244-86	PROF NIVEL SUPERIOR (AGROE-COLOGIA)	HOMOLOGADA
WILMA GABRYELLA BRASIL CAMPOS	075.161.254-58	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
WILSON ABRANTES DE QUEIROZ LIMA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
WYHARA P. DE MENESES GUIMARÃES	011.628.844-28	EDUCADOR POPULAR	HOMOLOGADA
WYSLEY SILVA MELLO			NÃO HOMOLOGADA
YAN PHILIPPE BARBOSA DE OLIVEIRA	073.979.404-39	PROF NIVEL SUPERIOR (ARTES VISUAIS)	NÃO HOMOLOGADA
YLNER PINTO GOMES	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ZAYAMA SANTANA DA COSTA	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ZELINDA MARQUES CAVALCANTI DO NASCIMENTO	000.000.000-00		NÃO HOMOLOGADA
ZORELIANE DUARTE DA SILVA	083.161.364-57	PROF. NIVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)	HOMOLOGADA

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do Diário Oficial do Estado da Paraíba”.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de setembro de 2017

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Secretaria de Estado
da Cultura**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2017- CONSEULT/PB

Prorroga o prazo de inscrição do Edital de Seleção para o Registro no Livro de Mestre das Artes Canhoto da Paraíba - REMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 36.550/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 11 de outubro de 2017, o prazo de inscrição de candidatos às vagas de concessão de Registro dos Mestres das Artes - Canhoto da Paraíba (REMA/PB);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de setembro de 2017.

LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS

**Presidente do Conselho Estadual de Cultura da Paraíba
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba**

**Empresa Rádio
Tabajara S.A.**

EDITAL E AVISO

EMPRESA RÁDIO TABAJARA S.A

**FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA
UMA HOMENAGEM A ZABÉ DA LOCA**

EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, através da Rádio Tabajara, Secretaria de Estado da Cultura e da Fundação Espaço Cultural – FUNESC, tornam públicas as normas e os procedimentos para a participação no **Festival de Música da Paraíba**, a ser realizado entre os dias 13 e 27 de janeiro de 2018, cujas eliminatórias deverão acontecer, nos seguintes locais: Sousa e Campina Grande, e a final em João Pessoa, para as quais deverão ser observadas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

I.DO PÚBLICO-ALVO

I.1 QUEM PODE PARTICIPAR?

Artistas comprovadamente residentes na Paraíba, com idade acima de 14 anos e com música autoral inédita.

* Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e se responsabilizar pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.

I.2 É VEDADA A PARTICIPAÇÃO

De servidores públicos da Rádio Tabajara, Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Espaço Cultural e seus parentes de até 1º grau.

II. DA INSCRIÇÃO

As inscrições no Festival ocorrerão no período de **12 de setembro a 31 de outubro de 2017** pelo formulário de inscrições *on-line*, no endereço: festivaldemusica.pb.gov.br:

1. Documentos Necessários para a inscrição:

1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

Anexos:

1.2. Comprovante de residência atualizado – (últimos 03 (três) meses) (pdf/jpg);

1.3. Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista (mp3);

1.4. Letra da música (pdf/jpg);

1.5. Declaração de música autoral. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf/jpg);

1.6. Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, declaração de autorização dos pais ou responsáveis (pdf/jpg);

2. Sobre desclassificação prévia:

2.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

2.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

2.3. O candidato que não cumprir as exigências do edital será automaticamente desclassificado.

2.4. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

III. DAS CATEGORIAS

Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música, desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. Será formada uma comissão prévia, com júri especializado, para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Adotando, como critério de seleção a originalidade da música, a criatividade da letra, a melodia e a harmonia.

2. Para julgamento das apresentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 05 (cinco) profissionais com competência técnica musical. Nas duas eliminatórias a comissão será formada por profissionais que atuam na Paraíba, e na final, o júri será formado por curadores vindos de estados vizinhos.

3. Para cada eliminatória, serão selecionadas 12 (doze) canções e classificadas 6 (seis) para a final.

V. DOS SELECIONADOS

1. As músicas selecionadas serão divulgadas no site festivaldemusica.pb.gov.br, no dia 21 de novembro de 2017.

2. O candidato selecionado deverá enviar a letra da música registrada em cartório, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do resultado, através do site do festivaldemusica.pb.gov.br. Caso não o faça, a música será automaticamente desclassificada.

VI. CRONOGRAMA

1. Inscrição: de 12 de setembro a 31 de outubro de 2017.

2. Divulgação de selecionados: 21 de novembro de 2017.

3. Ensaios: 1ª Eliminatória (entre 8 e 12 de janeiro de 2018); 2ª Eliminatória (entre 15 e 19 de janeiro de 2018) e Final (entre 22 e 26 de janeiro de 2018).

4. Eliminatórias: 13 de janeiro de 2018 em Sousa e 20 de janeiro de 2018 em Campina Grande.

5. Final: 27 de janeiro de 2018 em João Pessoa.

VII. ESTRUTURA

Serão disponibilizados para os participantes: arranjador, banda base, palco, som e iluminação.

VIII. APRESENTAÇÕES

1. A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 28 de novembro de 2017, às 14h30min, na sede da Rádio Tabajara. A ordem das apresentações na final será feita mediante sorteio, também na rádio Tabajara no dia 22 de janeiro de 2018, às 14h30min.

2. As apresentações acontecerão nas datas e locais abaixo relacionadas:

1ª Eliminatória – No município de Sousa, dia 13 de janeiro de 2018;

2ª Eliminatória – No município de Campina Grande, dia 20 de janeiro de 2018;

Finalíssima - No município de João Pessoa, dia 27 de janeiro de 2018.

IX. PREMIAÇÃO

1. A premiação será oferecida apenas para os participantes da final:

1º lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Melhor intérprete – R\$ 2 (dois mil reais).

2. O álbum virtual da final será disponibilizado no site do Festival.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O acesso do público às apresentações é livre.

2. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais e impostos, contribuições ou outros recolhimentos deverão ser arcadas pelo(s) próprio(s) participante(s) inscrito(s).



A organização do Festival não se responsabiliza por este custeio.

3. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.

4. O compositor ou intérprete que não comparecer ao ensaio geral será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção.

5. As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.

6. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do site festivaldemusica.pb.gov.br.

7. Os Finalistas deverão autorizar o uso das músicas para gravação e veiculação.

João Pessoa, 11 de setembro de 2017.

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo

Diretora Presidente da Rádio Tabajara